

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 203, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.279

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 166/2022, publicado no Diário da Assembleia nº 3277, de 13 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente